



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPONGAS
Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990
Lei Municipal nº 3.106/2004

RESOLUÇÃO Nº 08/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Arapongas – CMS, regulamentado conforme disposto nas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, instituído pela Lei Municipal nº 3.106/2004, no uso de suas competências regimentais, em conformidade com a Resolução SESA nº 870/2021, que Institui o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional para a Rede de Atenção da Linha de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome Pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo.

Tendo como base que os itens e as quantidades definidas a serem adquiridas, pelo Município o Conselho Municipal de Saúde Aprova Ad Referendum o Ofício SMS / Gestão SUS nº 0282/2022, o qual encaminha a listagem de equipamentos selecionados, em conformidade com o Anexo I da portaria supracitada.

Arapongas, 25 de Julho de 2022

EUCIR ANTÔNIO ZANATTA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARAPONGAS - PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicação Legal
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Em 26/07/2022

Arianna
Servidora

Secretaria Executiva – Rua Juriti, 1177 – Centro de Especialidade Médicas Jaime de Lima
CEP 86.706-010 – Telefone: 3902-1097 – E-mail: saude.cms@arapongas.br.gov.br